



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREFEITO: DERLI FURTADO

SECRETÁRIO: Janir Luiz Bach

EXERCÍCIO: 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ	11.360.515/0001-19
Endereço	Rua Ernesto Francisco Cardoso
Telefones	(49) 36570262
Endereço eletrônico	saudestp@gmail.com

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Estrutura	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Janir Luiz Bach – Secretário
Secretaria Municipal de Saúde	Janir Luiz Bach – Secretário

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DE SAÚDE	Nádia Ferri - Presidente

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

Competências definidas conforme segue:

Lei Municipal 16 de 03 de março de 1997, institui o Fundo Municipal de Saúde;

Lei Municipal 17 de 03 de março de 1997, cria o Conselho Municipal de Saúde;

Plano Municipal de saúde conforme consta no item 8 do referido documento:

O Fundo Municipal de Saúde normatizado pela Resolução nº16/1997, de 03 de março de 1997. Possui cadastro de pessoa jurídica sob o número 11.360.515/0001-19. As ações e serviços são assumidos como princípio para caracterização do modelo de assistência, fortalecido pela criação do Conselho Municipal de Saúde, pela resolução nº17/1997, de 03 de março novembro de 1997.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA INICIAL	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.381.000,00	4.132.382,61	3.236.510,79
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.381.000,00	4.132.382,61	3.236.510,79
10.301.0025.1.039	Ampliação e reforma da Unidade de Saúde	106.000,00	249.765,65	144.654,20
10.301.0025.2.025	Manutenção das atividades da unidade básica de saúde	2.433.000,00	3.026.737,65	2.535.563,00
10.301.0025.2.026	Aquisição de veículo	160.000,00	177.500,00	77.000,00
10.301.0025.2.027	Aquisição de Medicamentos	200.000,00	148.262,68	130.369,10
10.304.0025.2.042	Vigilância Sanitária	52.000,00	86.835,83	47.894,94
10.305.0025.2.043	Vigilância em Saúde	20.000,00	27.473,27	3.948,00
10.302.0025.2.045	Manutenção das atividades de média e alta complexidade	410.000,00	415.807,53	297.081,55

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Por equívoco no acompanhamento dos valores permaneceram dois empenhos de restos a pagar processados do exercício de 2017, valores que estão sendo revisados para as devidas providências.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, na entidade em 2018.

5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Recomendação para observar o Decreto 183/2018, na solicitação e prestação de diárias a partir da data do decreto.
Providências adotadas:	Observados os procedimentos indicados.
Setor responsável pela implementação:	Secretário de saúde

Descrição da recomendação:	Solicitar que quando houver devolução de recurso financeiro, diária ou adiantamento, a prestação de contas deve ser feita e encaminhada ao controle interno no mesmo dia do depósito bancário.
----------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Providências adotadas:	Observados os procedimentos indicados.
Setor responsável pela implementação:	Secretário de saúde.

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Descrição da recomendação:	Não Houve
Providências adotadas:	
Setor responsável pela implementação:	

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria em 2018.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

JANIR LUIZ BACH
Secretário de Saúde